



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR: Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima**  
**PL 181/2020**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que “*Institui o Programa de Conversão de Multas Ambientais emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMA e dá outras providências.*”

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável à proposição (fls. 07/08).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está em consonância com nosso direito positivo, especialmente com a Lei Nacional nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que “*Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências*”.

Sendo assim, **nada a opor sob o aspecto legal da proposição**, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria simples** desde que instalada a sessão com a maioria absoluta dos membros, conforme determina o art. 162 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

S/C., 12 de novembro de 2020.

**PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA**  
Presidente-Relator

**ANSELMO ROLIM NETO**  
Membro

**JOSE FRANCISCO MARTINEZ**  
Membro